



=LEI Nº 1.219, DE 25 DE OUTUBRO DE 1982=

Faz doação de faixa de terreno que
menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a DALVA DOS SANTOS GOMES, a faixa de terreno do Patrimônio Municipal anteriormente a 1917, localizada à rua Cel. José Mendes, nesta cidade, medindo 20,00 (vinte metros) de frente con frontando com a rua Cel. José Mendes e rua Rui Barbosa, 22,00 (vinte e dois metros) pelos fundos com a rua Nerval do Nascimento, 10,80 (dez metros e oitenta centímetros) de um lado com Antônio Olympio da Costa, ou quem de direito, 3,50 (três metros e cinquenta centímetros) do outro lado com a confluência da rua Rui Barbosa com a rua Nerval do Nascimento, com a área aproximada de 150,00 (cento e cinquenta metros quadrados), onde a donatária construiu sua casa residencial, por força do Alvará nº 130/76, de 28/09/76.

Art. 2º - As despesas decorrentes da doação autorizada no artigo anterior, serão de exclusiva responsabilidade da donatária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 1982.


- Prefeito Municipal -